



EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 20 de março de 2017, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Granja Futebol Clube, como segundo outorgante, o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, por parte do segundo outorgante, mediante a atribuição pelo primeiro outorgante de uma comparticipação financeira de € 5.348,00 (cinco mil trezentos e quarenta e oito euros), nos termos da cláusula quarta do contrato.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 4 de maio de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Miguel Jorge da Costa Gomes)



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
GRANJA FUTEBOL CLUBE**

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e das alíneas p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e
- 2 – O **GRANJA FUTEBOL CLUBE**, pessoa coletiva n.º501 665 331, com sedê no Largo Nossa Senhora do Socorro, n.º2, 4755-290, união de freguesias de Areias de Vilar e Encourados, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Manuel Costa Gonçalves, pelo seu Vice-Presidente, Carlos Alberto Cardoso da Silva Gonçalves e pelo seu Tesoureiro, José Ilídio Pereira Cortês, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.



O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol.

[Handwritten mark]

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2016, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo total de execução do programa apresentado na proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo é de 21.727,00€ (vinte e um mil setecentos e vinte e sete euros).

CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma participação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva 2016/2017, de 1 de julho a 31 de dezembro de 2016 na Associação de Futebol de Braga (AFB), a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à AFB, nos termos acordo aprovado em reunião de Câmara entre esta e o Município de Barcelos.

1.1.1. - Esta participação, com o valor de 5.348,00€ (cinco mil trezentos e quarenta e oito euros), calculada tendo por base as inscrições do SEGUNDO OUTORGANTE na AFB na época desportiva 2016/2017, tem como finalidade apoiar:

1.1.1.1. - A filiação das equipas inscritas.

1.1.1.2. - As inscrições dos atletas amadores da coletividade, até ao limite de:

a) 25 atletas por equipa para o futebol 11;

b) 15 atletas por equipa para o futebol 7.



1.1.1.3. - As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

1.2. - Uma cópia do acordo mencionado no ponto 1.1.

2 – Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação mencionada na presente cláusula serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar o Município de Barcelos nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;
- i) Divulgar os eventos desportivos da sua responsabilidade no site do Município de Barcelos através da plataforma "Agenda Barcelos";
- j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, a designar pelo PRIMEIRO OUTORGANTE nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo.



CLÁUSULA SEXTA

(Entidades associadas)

A entidade associada à gestão e execução do programa de desenvolvimento desportivo, no que concerne ao futebol federado é, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016, a Associação de Futebol de Braga.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

- 1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:
 - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no

artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro;

d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Documentos complementares)

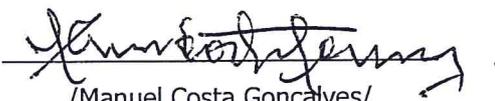
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

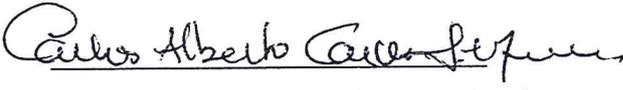
Barcelos, 31 de Maio de 2017

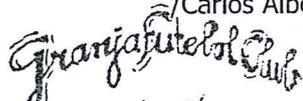
Pel' O Município de Barcelos

Pel' O Granja Futebol Clube


/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal


/Manuel Costa Gonçalves/
Presidente da Direção


/Carlos Alberto Cardoso da Silva Gonçalves/
Vice-Presidente


Vice-Presidente


/José Ilídio Pereira Cortês/
Tesoureiro

AREIAS DE VILAR
BARCELOS

[Handwritten signature]

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2016

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

GRANJA FUTEBOL CLUBE

(COLETIVIDADE)



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

PEDIDO DE APOIO

O requerente deverá selecionar o(s) pedido(s) de apoio na área desportiva a que se destina a presente proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- PEDIDO I - Plano regular de ação (organização e/ou participação em provas/competições e/ou formação regular).
- PEDIDO II - Plano de ação específica (organização e/ou participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais).
- PEDIDO III - Outros (ao abrigo do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro).

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

O Granja Futebol Clube é uma Associação Desportiva Cultural e Recreativa com sede no Parque Nossa Senhora do Socorro, nº 2 em Areias de Vilar, onde se situa, também, o parque desportivo que dá apoio a todas as atividades desenvolvidas pelo Granja F. C.

O Granja F. C. é uma Associação inscrita como Pessoa Coletiva sem fins lucrativos.

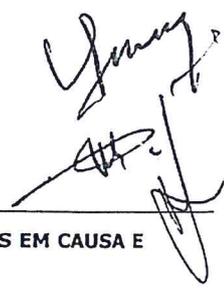
No ano de 2016 o Granja Futebol Clube depois de ter terminado a época desportiva 2015/2016, pretende continuar o desenvolvimento desportivo dos atletas habitantes de Areias de Vilar e Encourados e ainda de todos os que o desejem fazer mesmo que das freguesias circunvizinhas.

Entre Janeiro e Maio de 2016 O Granja F. C. participou nos respetivos campeonatos de equipas Seniores, Juvenis e Infantis, já inscritos para a época 2015/2016.

Para a época 2016/17 O Granja F. C. tem inscritas na Associação de Futebol de Braga e a participar nos respetivos campeonatos equipas de Futebol de 11 (Seniores e Juniores) e em Futebol de 7 (Benjamins).

Assim:

- A) Escalão Senior do genero masculino a participar no campeonato Distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Braga;
- B) Escalão Junior do genero masculino a participar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Braga e
- C) Escalão Benjamim do genero masculino, em Futebol de 7, a participar no Campeonato Distrital de da Associação de Futebol de Braga Bemjamins.



2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

"Incumbe ao Estado, às Regiões Autônomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para melhoria da condição física, da qualidade de vida e da Saúde dos Cidadãos", atento o disposto no nº 1 do Artº 6º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro;

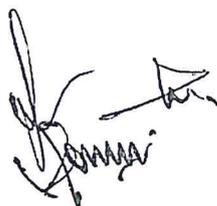
"Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei", atento ao disposto no nº 1 do Artº 7º do mesmo diploma;

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus interverientes.

3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende esta Associação:

- a) Promover a atividade física;
- b) Fomentar a prática desportiva na modalidade de futebol;
- c) Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- d) Aumentar o número de escalões em competição;
- e) Aumentar o número de atletas praticantes;
- f) Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;
- g) Relaxar o aspeto participativo e desportivo, não dando primazia à parte classificativa.



4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

A Associação de Futebol de Braga organiza os Campeonatos Distritais do gênero masculino, na categoria de futebol de 11 e Futebol de 7, nos escalões de Seniores, Juniores e Benjamins.

5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

Vem na sequência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o Município de Barcelos.

6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

Selecionar o plano de atividades por época desportiva ou por ano civil, de acordo com o funcionamento da(s) modalidade(s) desportiva(s) que desenvolve. De seguida, selecionar os planos aplicáveis que se adequam à atividade desenvolvida pela coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Plano de Atividades" que lhe correspondem.

6.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA:

Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou III.

Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos II e/ou III.

Yanny
[Signature]

6.1.2. - POR ANO CIVIL:

- Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou III.
- Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos II e/ou III.

6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Selecionar o prazo de execução que se adequa ao(s) pedido(s) efetuado(s).

6.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA/ANO CIVIL:

- 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Aplicável aos pedidos I e/ou II (para mais de um evento) e/ou III.
2016. Aplicável ao pedido III quando não associado ao pedido I e/ou II.
- Atividade/Evento. Aplicável ao pedido II quando se tratar de um único evento/atividade e não associado a outro pedido:

a) Início da execução do programa:

2016	Janeiro	1
------	---------	---

b) Término da execução do programa:

2016	Dezembro	31
------	----------	----

7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

NAO APLICAVEL

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

8 – AUTONOMIA:

8.1. - TÉCNICA/HUMANA:

8.1.1. - INFORMAÇÃO SOBRE OS SÓCIOS

Número de sócios.

150

8.1.2. - INFORMAÇÃO SOBRE OS ATLETAS

Modalidade:

FUTEBOL DE 11, SENIORES	n.º	24
-------------------------	-----	----

 / Modalidade:

	n.º	
--	-----	--

Modalidade:

FUTEBOL DE 11, JUNIORES	n.º	24
-------------------------	-----	----

 / Modalidade:

	n.º	
--	-----	--

Modalidade:

FUTEBOL DE 7, BENJAMINS	n.º	17
-------------------------	-----	----

 / Modalidade:

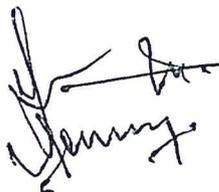
	n.º	
--	-----	--

Modalidade:

	n.º	
--	-----	--

 / Modalidade:

	n.º	
--	-----	--



Modalidade: n.º / Modalidade: n.º
Modalidade: n.º / Modalidade: n.º

Não aplicável.

Nota: Anexar lista de atletas, quando aplicável.

8.1.3. - INFORMAÇÃO ACERCA DO PESSOAL TÉCNICO DIRETAMENTE ENVOLVIDO

Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

Não aplicável.

8.2. - MATERIAL:

8.2.1. - INFORMAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES

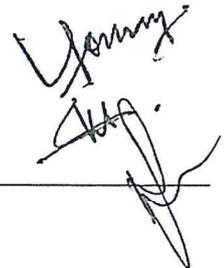
a) Sede: Instalações Próprias Cedida Arrendada Outra, quais?

O Granja Futebol Clube, tem as suas instalações em terreno cedido pela Ordem Hospitaleira de S. Joao de Deus - Casa de Saude S. José, que desde a fundação do Clube, em 1960, sempre disponibilizou o espaço necessário para as infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento desportivo relacionado com o Granja.
Estamos filiados na Associação de Futebol de Braga desde a época 1972/73 e sempre foi assim. Até 1997 no antigo campo (agora centro hipico) e desde 1997 nas atuais instalações.

8.2.2. - INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE

a) Transporte próprio: Sim, descreva. Não

Nao possuindo qualquer meio de transporte proprio, temos tido a colaboração, sempre que necessário, da Junta de Freguesia, nomeadamente para os jogos realizados fora.



9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

9.1. - DESPESAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.
Deverá preencher todas as tabelas de despesas aplicáveis, que se adequem às despesas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Despesas" que lhe correspondem.

9.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Época Desportiva). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Época Desportiva). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Época Desp.). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.1.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

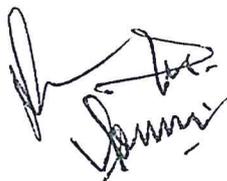
- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Ano Civil). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Ano Civil). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.2. - RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.
Deverá preencher todas as tabelas de receitas aplicáveis, que se adequem às receitas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Receitas" que lhe correspondem.

9.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.



9.2.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.3. - DESPESAS/RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil, preenchendo o anexo correspondente.

9.3.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NO ANEXO:

- Despesas/Receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

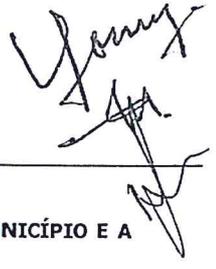
9.3.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NO ANEXO:

- Despesas/Receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

PARTE III - CONCLUSÃO

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

SIM. O pagamento junto da Associação de Futebol de Braga da Inscrição das equipas e atletas.
Outros apoios possíveis.



11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Sim. Associação de Futebol de Braga

Nota: Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano.

12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

SIM. Para a realização de algumas atividades solicita-se o apoio logístico e/ou material ao Município de Barcelos. Os apoios serão definidos aquando a apresentação e organização logística da atividade a desenvolver, sendo solicitados, em devido tempo, junto da Autarquia.

13 – OBSERVAÇÕES.

A Lista dos atletas inscritos, na respetiva categoria segue em anexo, com três folhas, onde é indicado o nome e a data de nascimento dos referidos atletas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

AREIAS DE VILAR, 3 de JANEIRO de 20 2017

O REQUERENTE


/Assinatura e Carimbo/



MANUEL COSTA GONÇALVES - PRESIDENTE DA DIREÇÃO

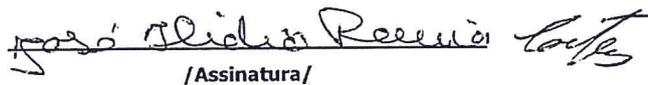
/Nome e Função/


/Assinatura/



VICE-PRESIDENTE

/Nome e Função/


/Assinatura/



TESOUREIRO

/Nome e Função/

NOTA: Os elementos da direção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, e respetivos anexos, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



Handwritten signature and initials

ANEXO – PLANO DE ATIVIDADES

REGULARES - PROVAS/COMPETIÇÕES; FORMAÇÃO – ÉPOCA DESPORTIVA

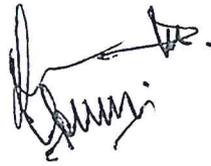
Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
	FUTEBOL	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA	SIM	SIM

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	Campeonato Distrital da 1ª Divisao da Assoc. Futebol Braga	Senior	21	0	1	sim	sim
2	Campeonato Distrital da 1ª Divisão da AFBraga	juniores	22	0	1	nao	sim
3	Casmpeonato Distrital de Benjamins	Benjamins	17	0	1	nao	sim
4	campeonato Distrital da AFBraga	Juvenis	26	0	1	sim	nao
5	Campeonato Distrital da AFBraga	Infantis	18	0	1	sim	nao
6							

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1							
2							
3							
4							
5							
6							



CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica)

(Previsão de custos com pessoal técnico. Ex. Treinadores, fisioterapeutas, etc.)		DESPESAS PREVISTAS			
MODALIDADE	CARGO/FUNÇÃO	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
			2016		2016
SUBTOTALS:					

TOTAL:

CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável ao pedido III (outros),

(Previsão de custos relativos à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos)	DESPESAS PREVISTAS	
MODALIDADE	jan. a junho	julho a dez.
	2016	2016
SUBTOTALS:		

TOTAL:

Handwritten signature

CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação)

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	FUTEBOL 11 seniores	CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª divisao A.F. BRAGA	SENIOR	M

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS	05	100,00	25	500,00
INSCRIÇÃO/EQUIPAS	00	00	1	350,00€
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS	0	0	2	39,00€
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES	0	0	4	78,00€
CARTÕES	5	60,00	32	384,00
SEGURO DESPORTIVO	5	290,00	32	1856,00
	SUBTOTAL:	450,00	SUBTOTAL:	3207,00

TOTAL: 3657,00

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	FUTEBOL 11	CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES 1ª DIVISÃO A.F. BRAGA	JUNIOR	MASC

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS	00	00	25	200,00
INSCRIÇÃO/EQUIPAS	0	0	1	300,00
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS	00	00	2	39,00
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES	00	00	4	78,00
CARTÕES	00	00	25	300,00
SEGURO DESPORTIVO	00	00	25	1000,00
	SUBTOTAL:	00	SUBTOTAL:	1917,00

TOTAL: 1917,00



N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	FUTEBOL 7	CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS A.F. BRAGA	BENJAMINS	MASC

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS	00	00	18	144,00
INSCRIÇÃO/EQUIPAS	00	00	1	200,00
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS	00	00	2	39,00
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES	00	00	4	78,00
CARTÕES	00	00	18	216,0
SEGURO DESPORTIVO	00	00	18	126,00
	SUBTOTAL:		SUBTOTAL:	803,00

TOTAL:	803,00
---------------	---------------

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS				
INSCRIÇÃO/EQUIPAS				
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS				
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES				
CARTÕES				
SEGURO DESPORTIVO				
	SUBTOTAL:		SUBTOTAL:	

TOTAL:	
---------------	--



OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes de outras instituições públicas. Ex. Junta de Freguesia.)	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados	500,00	2000,00
SUBTOTALS:	500,00	2000,00

TOTAL: 2500,00

OUTRAS RECEITAS – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de outras receitas.)	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
SUBTOTALS:		

TOTAL:



Yenny
[Signature]

ANEXO – DESPESAS/RECEITAS

ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS	2950,00	5150,00
CUSTO DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS		
CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO		
CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES		
CUSTOS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES	450,00	5927,00
CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS		
OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	3250,00	4000,00
SUBTOTALS:	6650,00	15077,00

TOTAL: 21727,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
RECEITAS PRÓPRIAS	5300,00	7550,00
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS		6500,00
OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2500,00
OUTRAS RECEITAS		
SUBTOTALS:	5300,00	16550,00

TOTAL: 21850,00



Granja Futebol Clube

Handwritten signature

SENIORES

ÉPOCA 2016/2017

Nº	NOME	DN	
1	David Jose Pereira Carvalho	07/10/80	
2	Carlos Daniel Gomes Ribeiro	23/06/94	
3	Renato Oliveira Santos	27/03/995	
4	Ricardo Manuel Oliveira Matos	20/07/87	
5	Ricardo Jorge Silva Rocha	17/03/92	
6	Carlos Manuel Costa Cunha	06/04/86	
7	Pedro Iven Barbosa Sousa	09/05/94	
8	Pedro Manuel Silva Borges	08/05/84	
9	Miguel Angelo Gonçalves Lopes	07/02/94	
10	Andre Filipe Peixoto Lopes	06/06/94	
11	Vitor Sergio Pereira Gonçalves	02/05/97	
12	Noé Alberto Gomes Alves	06/07/90	
13	Carlos Manuel Cortes Loureiro	12/10/92	
14	Pedro Miguel Queiros Silva	28/08/96	
15	Lícinio Manuel Silva Ribeiro	18/06/96	
16	Claudio Alexis Pereira Peixo	10/07/97	
17	Ricardo Manmuel Araujo Forte	01/06/92	
18	Filipe Antonio Ribeiro Rodrigues	15/08/85	
19	Rui Pedro Silva Araujo	12/07/96	
20	JOAO FERREIRA RODRIGUES SILVA	20/10/95	
21	CRISTIANO ANDRE COSTA SOUSA	15/07/90	
22	Carlos Manuel Loureiro Verissimo	06/02/82	
23	Paulo Jorge Loureiro Verissimo	29/10/84	
24	FERNANDO JORGE CORTEZ LOUREIRO	28/04/98	
25			



Granja Futebol Clube

Yuan
[Signature]

JUNIORES

ÉPOCA 2016/17

Nº	NOME	DN	
1	Francisco Jose Silva Matos	11/10/00	
2	Andre Filipe Fernandes Pereira	25/10/99	
3	Carlos Miguel Oliveira Matos	30/10/99	
4	Hugo Filipe Cortez Campos	05/11/98	
5	Tiago Fernandes Silva	25/11/98	
6	Adriano Jose Lopes Vilela	30/03/99	
7	Pedro Miguel Paralvas Pereira	07/05/99	
8	Joao Paulo Pereira Gonçalves	30/05/00	
9	Cristiano Miguel Araujo Nogueira	04/06/99	
10	Alexandre Filipe Lopes Dias	24/06/98	
11	Joao Queiros Martins	29/07/99	
12	Andre Filipe Cortez Nogueira	22/08/00	
13	PORFIRIO MIGUEL VILELA FERNANDES	22/01/98	
14	Tiago Vilas Boas Rosas	08/12/99	
15	HUGO RAFAEL ARAUJO LOPES	29/04/99	
16	RUI FILIPE SILVA MATOS	15/06/99	
17	NUNO MIGUEL RODRIGUES FERREIRA	20/09/01	
18	MARCO ANTONIO COELHO SILVA	09/07/00	
19	Filipe Daniel Sousa Gomes	11/04/98	
20	Leandro Rafael Miranda	23/07/98	
21	Miguel Angelo Gomes Mota	05/08/98	
22	Cristiano Filipe Ribeiro	27/11/98	
23	Luis Carlos Nogueira Araujo	24/11/98	
24	Cristiano Oliveira Antunes	14/06/99	
25			



Granja Futebol Clube

Handwritten signature

BENJAMINS

ÉPOCA 2016/2017

Nº	NOME	DN	
1	TOMAS GOMES AQUINO	09/04/08	
2	GUILHERME SOUSA TORRES	27/04/07	
3	TIAGO DANIEL ARAUJO SILVA	06/02/07	
4	NELSON CRISTIANO ARAUJO MOREIRA	27/04/07	
5	CRISTIANO DANIEL PEREIRA LIMA	02/02/06	
6	RUI PEDRO SILVA LOPES	12/09/06	
7	RODRIGO ALVES DUARTE	13/04/07	
8	LUIS PEDRO FERNANDES CARVALHO	26/06/09	
9	ANTONIO MANUEL SANTOS RODRIGUES	11/08/07	
10	LUCAS FERNANDES FORTUNA LOPES	12/08/08	
11	DINIS CAMPOS PEREIRA	16/07/08	
12	RODRIGO DANIEL PEIXOTO LOPES	19/10/06	
13	RODRIGO CORTES LOUREIRO	29/04/07	
14	PAULO RAFAEL CARVALHO CARDOSO	22/09/08	
15	JOAO FRANCISCO BARBOSA GONCALVES	03/08/07	
16	JOAO GONCALVES LOPES	30/05/08	
17	GUILHERME LOPES GOMES	08/04/06	
18			
19			
20			

